




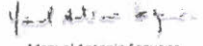
MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Cancelamento da XXIII Edição do Torneio Amizade do Clube Taekwondo da Nazaré e do Festival de Patinagem Artística do Patinamar Nazaré Clube	INFORMAÇÃO N.º: 90/SAFD /2021
	NIPG: 14558/21
	DATA: 2021/12/21

<p>DELIBERAÇÃO: Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,</p> <p style="text-align: right;">O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</p> <p style="text-align: right;">Waiteir Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.</p>

DESPACHO:	<p>CHEFE DE DIVISÃO: À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião de Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Vice Presidente. Em substituição da Chefe da DAF</p> <p style="text-align: right;">22-12-2021</p> <p style="text-align: right;">Lara Taveira</p> <p style="text-align: right;"></p>
------------------	--

<p>VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p style="text-align: center;">À Reunião 22-12-2021</p> <p style="text-align: center;"> Manuel Antonio Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nazaré</p>
--

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Na sequência do Plano de Contingência para o novo Coronavírus (Covid-19) e das orientações da Direção Geral de Saúde (DGS) para diminuir a evolução epidemiológica, decidiram as organizações dos eventos desportivos abaixo descritos cancelar a respetiva atividade:

- XXIII Edição do Torneio Amizade - 2021, organizado pelo Clube Taekwondo da Nazaré - **evento desportivo cancelado;**
- Festival de Patinagem Artística, organizado pelo Patinamar Nazaré Clube - **evento desportivo cancelado.**

Deste modo, os Protocolos estabelecidos entre este Município e as respetivas associações desportivas do concelho da Nazaré (Clube de Taekwondo da Nazaré e Patinamar Nazaré Clube), aprovados, respetivamente, nos passados dias 29 de novembro e 25 de outubro, ficam sem efeito. Assim sendo, as responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré ficam descartadas, designadamente:

1. XXIII Edição do Torneio Amizade - 2021, organizado pelo Clube Taekwondo da Nazaré:

- a) ceder o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2021 – sendo a utilização no dia 10 de dezembro condicionada pela a execução de todas as atividades, regularmente previstas para o espaço desportivo acima mencionado; b) ceder o sistema de som com 2 (dois) microfones – 1 (um) sem fios e 1 (um) outro com fios, no dia da prova; c) ceder 2 (dois) cabos HDMI; d) ceder 6 (seis) extensões elétricas com 25 (vinte e cinco) metros, no dia da prova; e) ceder 18 (dezoito) mesas de plástico pretas, no dia da prova; f) ceder 45 (quarenta e cinco) cadeiras de plástico pretas, no dia da prova; g) ceder as plantas, para decoração do espaço, que se encontram no hall de entrada do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia da prova; h) ceder 1 (uma) bandeira do Município da Nazaré, no dia da prova; i) ceder 1 (uma) bandeira de Portugal, no dia da prova; j) ceder o pódio azul, no dia da prova; k) ceder a passadeira vermelha, no dia da prova; l) ceder o porta bandeiras da sala A do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia da prova; m) garantir o transporte de plasmas, computadores e tatamis do local de origem dos materiais até Nazaré e vice-versa; n) imprimir 25 (vinte e cinco) cartazes de tamanho A3 com a imagem do XXIII Torneio Amizade – Taekwondo, dois dias antes da prova; o) apoiar financeiramente o evento, num valor total máximo de 196,20€ (cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos), através de um subsídio financeiro ao Clube de Taekwondo da Nazaré, para fazer face às necessidades logísticas do evento.

2. Festival de Patinagem Artística, organizado pelo Patinamar Nazaré Clube: a) apoiar a divulgação do evento através das suas redes sociais; b) garantir a impressão a cores de 50 (cinquenta) cartazes do evento em formato A3; c) ceder o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré durante os dias do evento desportivo; d) ceder o sistema de som instalado no Pavilhão



Gimnodesportivo da Nazaré com 1 (um) microfone com fios; e) apoiar financeiramente o evento, num valor total máximo de 1.780,00€ (mil setecentos e oitenta euros), através de um subsídio financeiro ao Patinamar Nazaré Clube, para fazer face às necessidades logísticas do evento.

Em anexo seguem a deliberação tomada, em reunião de câmara, sobre o Protocolo de Colaboração com o Clube de Taekwondo da Nazaré e o Protocolo de Colaboração assinada entre o Município da Nazaré e o Patinamar Nazaré Clube.

Face ao exposto informo V. Exa. que os Protocolos de Colaboração com o Clube de Taekwondo da Nazaré e o Patinamar Nazaré Clube ficarão, deste modo, sem efeito; pelo que, proponho a remessa deste assunto ao órgão executivo para conhecimento, a fim de se concretizarem os respetivos atos contabilísticos necessários este efeito - nomeadamente o estorno das verbas reservadas para apoiar os eventos desportivos em questão.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

21-12-2021

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2021, o Festival de Patinagem Artística 2021, um evento organizado pelo Patinamar Nazaré Clube, aprovado pela Associação de Patinagem de Leiria e pela Federação Portuguesa de Patinagem, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que participarão atletas oriundos dos diversos clubes do distrito;

Considerando que acolher um festival desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;


Nodine Abreu

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



O **Patinamar Nazaré Clube (PNC)**, pessoa coletiva n.º 505 756 811, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, Avenida Nogeut Sur Marne, Estrada Nacional n.º 242, 2450-275 Nazaré, neste ato representado pela Presidente da Direção, Nadine Morgado, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Festival de Patinagem Artística do Patinamar Nazaré Clube, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2021, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete:

- a) Apoiar a divulgação do evento através das suas redes sociais;
- b) Garantir a impressão a cores de 50 (cinquenta) cartazes do evento em formato A3;
- c) Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré durante os dias do evento desportivo;
- d) Ceder o sistema de som instalado no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré com 1 (um) microfone com fios.

2 - O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 1.780,00€ (mil setecentos e oitenta euros), através de um subsídio financeiro ao Patinamar Nazaré Clube, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-a o correspondente a 40% (quarenta por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

1 - Ao Patinamar Nazaré Clube compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo,

Nadine Morgado



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



- bem como o cumprimento do Plano de Contingência elaborado, em exclusivo, para o Festival de Patinagem Artística do Patinamar Nazaré Clube;
- B. Solicitar o parecer à Delegação Local de Saúde sobre o Plano de Contingência para o evento em questão;
 - C. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
 - D. Colaborar, caso seja solicitado, nas atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas e 1 (um) anexo - Critérios de Atribuição de Subsídios a Eventos Desportivos - Festival Patinamar Nazaré Clube 2021, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia 25.10.2021.

Cabimento: C.O. = C.E. 0102=040701 Data: 22/10/2021 P = 1246 C = 1399

Adriana Borges



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Nazaré, 26 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Direção do Patinamar Nazaré Clube

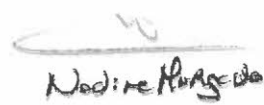
Nadine Morgado

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - FESTIVAL PATINAMAR NAZARÉ CLUBE 2021

CATEGORIA	CRITÉRIO	VALOR		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	
		VALOR	VALOR					
DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%	6%			0	8%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%	8%	1	0,08			
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%	10%			0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%	10%				0	5,0%
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%	5%	1	0,05			
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATE 17 ANOS - 3%	3%	1	0,01		6%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%	3%			0	
			65 ANOS OU MAIS - 5%	5%			0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%	3%			0	
			FEMININO - 5%	3%			0	
			MISTO - 5%	5%	1	0,05		
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	ATE 49 PARTICIPANTES - 5%	5%			0	15%
DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%			10%			0		
DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%			15%	1	0,15			
MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%			20%			0		
MODALIDADES COLETIVAS		ATE 99 PARTICIPANTES - 2,5%	5%			0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%	10%			0		
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%	15%			0		
		MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%	20%			0		
TURÍSTICO E ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%	2,5%			0	7,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%	7,5%	1	0,075			
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%	12,5%			0		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%	7,5%	1	0,075		7,50%	
		NÃO - 2,5%	2,5%			0		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%	5%	1	0,05		5%	
		NÃO - 1%	1%			0		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%	2,5%	1	0,025		2,50%	
		NACIONAL - 5%	5%			0		
		INTERNACIONAL - 7,5%	7,5%			0		
	RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPRENSA LOCAL - 2,5%	2,5%	1	0,025		2,50%	
		IMPRENSA LOCAL + IMPRENSA REGIONAL - 7,5%	7,50%			0		
IMPRENSA LOCAL + IMPRENSA REGIONAL + IMPRENSA NACIONAL - 12,5%		12,5%			0			
IMPRENSA LOCAL + IMPRENSA REGIONAL + IMPRENSA NACIONAL + IMPRENSA INTERNACIONAL - 17,5%		17,5%			0			
INFORMAÇÃO LOGÍSTICA	SIM - 0%	0%	1	0		0%		
	NÃO - BONUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	5%			0			
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%	0%	1	0		0%		
	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BONUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	5%			0			
LOCALIZAÇÃO	MAR/JUL/AGO/SET - 0%	0%			0	5%		
	JAN/FEV/MAR/ABR/MAY/JUN/JUL/AUG/SET - BONUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	5%	1	0,05				
CAMPUS LOCAL	SIM - BONUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	5%			0	0%		
	NÃO - 0%	0%	1	0				
ESTABILIDADE ORÇAMENTAL PÚBLICA	SIM - BONUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	5%			0	0%		
	NÃO - 0%	0%	1	0				
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL							64,00%	

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	4 450,00 €
40% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	1 780,00 €
100% DO APOIO DADO	1 780,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	64,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	1 780,00 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
40% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €


 Nadir de Almeida



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Clube Taekwondo da Nazaré – XXIII Torneio Amizade - Taekwondo 2021

INFORMAÇÃO N.º: 81/SAFD/2021
NIPG: 12886/21
DATA: 2021/11/16

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em

29/11/2021 a partir de
minuta de Protocolo de Colaboração.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

66 f

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia de próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

16-11-2021

A Chefe de Divisão da DAF

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Paula Dra.

A Reunião
16-11-2021

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nazaré

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 11 de dezembro de 2021, o XXIII Torneio Amizade – Taekwondo, evento desportivo organizado pelo Clube de Taekwondo da Nazaré e devidamente homologado pela Federação Portuguesa de Taekwondo, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos mais prestigiados clubes de taekwondo do país (norte, centro e sul);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de Interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid- 19);

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração e o Documento com os Critérios de Atribuição de Subsídio (em anexo) sejam deliberados em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
16-11-2021

Fátima Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 11 de dezembro de 2021, o XXIII Torneio Amizade - Taekwondo, evento desportivo organizado pelo Clube de Taekwondo da Nazaré e devidamente homologado pela Federação Portuguesa de Taekwondo, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos mais prestigiados clubes de taekwondo do país (norte, centro e sul);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

o **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



O Clube de Taekwondo da Nazaré, pessoa coletiva n.º 509 598 340, com sede na Rua Mar Santo, lote 77 - Areal, 2450-285 Nazaré, neste ato representada pela Presidente da Direção, Armada Gilda Mota Hilário, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXIII Torneio Amizade - Taekwondo, no dia 11 de dezembro de 2021, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:
 - a) Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2021 - sendo a utilização no dia 10 de dezembro condicionada pela a execução de todas as atividades, regularmente previstas para o espaço desportivo acima mencionado;
 - b) Ceder o sistema de som com 2 (dois) microfones - 1 (um) sem fios e 1 (um) outro com fios, no dia da prova;
 - c) Ceder 2 (dois) cabos HDMI;
 - d) Ceder 6 (seis) extensões elétricas com 25 (vinte e cinco) metros, no dia da prova;
 - e) Ceder 18 (dezoito) mesas de plástico pretas, no dia da prova;
 - f) Ceder 45 (quarenta e cinco) cadeiras de plástico pretas, no dia da prova;
 - g) Ceder as plantas, para decoração do espaço, que se encontram no hall de entrada do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia da prova;
 - h) Ceder 1 (uma) bandeira do Município da Nazaré, no dia da prova;
 - i) Ceder 1 (uma) bandeira de Portugal, no dia da prova;
 - j) Ceder o pódio azul, no dia da prova;
 - k) Ceder a passadeira vermelha, no dia da prova;
 - l) Ceder o porta bandeiras da sala A do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia da prova;
 - m) Garantir o transporte de plasmas, computadores e tatami do local de origem dos materiais até Nazaré e vice-versa;
 - n) Imprimir 25 (vinte e cinco) cartazes de tamanho A3 com a imagem do XXIII Torneio Amizade - Taekwondo, dois dias antes da prova.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



-
2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 196,20€ (cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos), através de um subsídio financeiro ao Clube de Taekwondo da Nazaré, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 20% (vinte por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

Ao Clube de Taekwondo da Nazaré compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo, bem como o cumprimento do Plano de Contingência elaborado, em exclusivo, para o XXIII Torneio Amizade - Taekwondo 2021;
- B. Solicitar o parecer à Delegação Local de Saúde sobre o Plano de Contingência para o evento em questão;
- C. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
- D. Cooperar nas atividades promovidas pelo Município da Nazaré, caso as mesmas não interfiram com o bom desenrolar das atividades do clube.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revelar necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas e 1 (um) Anexo - Critérios de Atribuição de Subsídios a Eventos Desportivos - XXIII Torneio Amizade - Clube Taekwondo da Nazaré 2021, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .11.2021.

Nazaré, ____ de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Direção do Clube de Taekwondo da Nazaré

Armada Gilda Mota Hilário

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - XXIII TORNEIO AMIZADE - CLUBE TAEKWONDO DA NAZARÉ 2021								
DESPORTIVO - 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,06	6%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%		0	5,0%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%	1	0,05		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 8%		1%	1	0,01	6%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		5%		0	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		1%		0	
			FEMININO - 5%		3%		0	
			MISTO - 5%		5%	1	0,05	
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		5%		0	20%
DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%			10%		0			
DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%			15%		0			
MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%			20%	1	0,2			
MODALIDADES COLETIVAS		ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		5%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		10%		0		
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		15%		0		
		MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%		0		
TURÍSTICO/ECONÓMICO - 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		2,5%	1	0,025	2,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		7,5%		0		
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,5%		0		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,5%		0	2,30%	
		NÃO - 2,5%		2,5%	1	0,025		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%	1	0,05	5%	
		NÃO - 1%		1%		0		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,5%		0	5,00%	
		NACIONAL - 5%		5%	1	0,05		
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,5%		0		
	RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPRESSA LOCAL - 2,5%		2,5%		0	7,5%	
		IMPRESSA LOCAL + IMPRESSA REGIONAL - 7,5%		7,5%	1	0,075		
IMPRESSA LOCAL + IMPRESSA REGIONAL + IMPRESSA NACIONAL - 12,5%		12,5%		0				
IMPRESSA LOCAL + IMPRESSA REGIONAL + IMPRESSA NACIONAL + IMPRESSA INTERNACIONAL - 17,5%		17,5%		0				
AFINO LOGÍSTICO	SIM - 0%		0%	1	0	0%		
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	NÃO - BONUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	MÉNOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0	0%		
SAZONALIDADE	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BONUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%		0	0%		
CARTÃO SOCIAL	JAN/FEV/MAR/ABR/MAY/JUN/JUL/AGO/SET - BONUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%	1	0,05	5%		
	SIM - BONUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	NÃO - 0%		0%	1	0	0%		
	SIM - BONUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL						64,50%		

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	981,00 €
20% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	196,20 €
100% DO APOIO DADO	196,20 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	64,50%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 30º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	126,55 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
20% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 30º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PÁGINA
2021/11/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2021/11/17	1350	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE TAEKWONDO DA NAZARE - XXIII TORNEIO AMIZADE - TAEKWONDO 2021

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2021 A 29
DESFORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
27.021,34
A CABIMENTAR
196,20
SALDO APÓS CABIMENTO
26.825,14

EXTENSO

CENTO E NOVENTA E SEIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/11/17

[Empty box for stamp or signature]

AUTORIZAÇÃO

___ / ___ / ___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Bola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

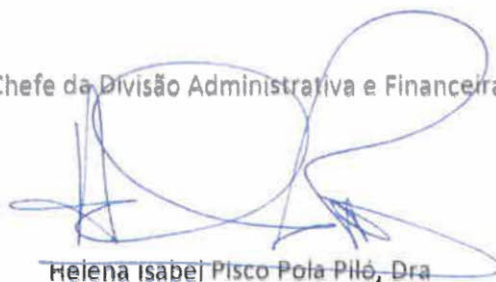
Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2021 / NOVEMBRO

Data : 17/11/2021

NATUREZA		NOVEMBRO
Mês		
	Fundos Disponíveis-Atual	952 389,39 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Helena Isabel Plisco Pola Piló, Dra

IMPRESSO	PÁGINA
2021/12/22	1

MOVIMENTO DE ESTORNO

ANO	NUMERO	DATA
2021	450	2021/12/22

MOTIVO

INFORMAÇÃO 90/SAPD/2021 - CANCELAMENTO DA XXIII TORNEIO DA AMIZADE DO CLUBE TAEKWONDO DA NAZARE E DO FESTIVAL DE PATINAGEM ARTISTICA DA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			26287

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Proposta de Cabimento	2021	1350	1								196,20
Requisição/Prop. Cab.	2021	1246	1	2021	1372	1					1.780,00

EXTENSO


MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL CUSTO.	1.976,20
TOTAL IVA	
TOTAL	1.976,20

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS				TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	040701	2021 A 29					1.976,20

ESTORNO CONFERIDO EM 2021/12/22


 Lara Taveira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

